



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 360/2009
De 22 de abril de 2009**

Concede Subvenção no valor de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), à Associação de Moita Bonita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), à Associação Moita Bonita de Futsal AMBF.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a Associação Moita Bonita de Futsal (AMBF) para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º - A subvenção de que trata esta lei será concedida em parcelas mensais para participação do time de futebol de salão no campeonato sergipano de futsal 2009, Copa TV Sergipe, Copa Viva Esporte e demais modalidades Esportivas de Futsal.

Art. 4º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, 22 de abril de 2009.

**Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal**